



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2569;
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de
suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita



VILA FLORES - RS

Art. 2º A Receita total, abrangida pelas orçamentárias e intraorçamentárias, é estimada, no mesmo valor da Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 36.288.338,18** (trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, conforme Anexo I à esta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, é fixada, no mesmo valor da Receita total, abrangida pela orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 36.288.338,18** (trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)., sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 22.474.126,18** (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e dezoito centavos);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 13.814.212,00** (treze milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e doze reais.).

Art. 5º A despesa total fixada encontra-se no Anexo II desta Lei.

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2552 de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, além dos Anexos I e II, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.



VILA FLORES - RS

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:



VILA FLORES - RS

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11º Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal



VILA FLORES - RS

previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal nº 2552 de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14º O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15º – Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 2425 de 22/06/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025, podem ser incluídas, excluídas e alteradas ações, produtos e metas através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nesta Lei Orçamentária Anual.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de Novembro de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 16/11/2022




VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
Anexos do texto da LEI (artigos 3º e 5º)



VILA FLORES - RS

ANEXO I do artigo 3º – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas.

		Lei Orçamentária Anual 2023		
		Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica		
Anexo I - Lei 4320/94		R\$ 1,00		
Categoria	Descrição	Dedicação	Fonte	Categoria
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			38.610.500,00
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.093.687,00	
4.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	2.771.730,00		
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	944.140,00		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	373.540,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	335.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Próprio	300.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - MDE	84.750,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - ADPS	50.250,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	16.180,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Próprio	9.696,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - MDE	4.040,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - ADPS	2.424,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	16.580,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Próprio	3.348,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - MDE	3.892,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - ADPS	2.137,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Dívida Ativa	6.800,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Próprio	4.380,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - MDE	1.700,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - ADPS	1.320,00		
4.1.1.1.2.55.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	370.000,00		
4.1.1.1.2.55.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	370.000,00		
4.1.1.1.2.55.0.1.01.00.00	ITR - Próprio	342.460,00		
4.1.1.1.2.55.0.1.02.00.00	ITR - MDE	143.680,00		
4.1.1.1.2.55.0.1.03.00.00	ITR - ADPS	85.340,00		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	861.000,00		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	961.350,00		
4.1.1.1.3.00.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	787.150,00		



VILA FLORES - RS

4.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	787.150,00
4.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Alíquotas/ativos do Poder Judiciário	989.000,00
4.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - INCDIR	353.400,00
4.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - IRRF	147.250,00
4.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - AGRS	86.350,00
4.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Alíquotas/ativos do Poder Legislativo	4.750,00
4.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - INCDIR	3.810,00
4.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - IRRF	1.500,00
4.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - AGRS	450,00
4.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - imposto pago pelo RPPS	335.800,00
4.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - INCDIR	115.000,00
4.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - IRRF	47.950,00
4.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - AGRS	38.770,00
4.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	114.430,00
4.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	114.430,00
4.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	114.430,00
4.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - INCDIR	68.840,00
4.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - IRRF	28.400,00
4.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - AGRS	17.190,00
4.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	876.000,00
4.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	876.000,00
4.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	876.000,00
4.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	808.000,00
4.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - INCDIR	314.800,00
4.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - IRRF	314.900,00
4.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - AGRS	128.700,00
4.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.900,00
4.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - INCDIR	5.900,00
4.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - IRRF	1.400,00
4.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - AGRS	800,00
4.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.800,00
4.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - INCDIR	4.800,00
4.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - IRRF	1.950,00
4.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - AGRS	1.050,00
4.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Dívida Ativa	4.000,00
4.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - INCDIR	2.700,00
4.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - IRRF	1.300,00



VILA FLORES - RS

4.1.1.4.01.1.4.01.00.00	ISSQN - ADPS	400,00
4.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Taxas	963.000,00
4.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	66.400,00
4.1.1.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.300,00
4.1.1.1.01.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DAS TAXAS	600,00
4.1.1.1.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	9.600,00
4.1.1.1.01.1.5.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	51.500,00
4.1.1.1.30.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00
4.1.1.1.30.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Presente	3.000,00
4.1.1.1.30.0.1.01.00.00	TAXA DE RENOVACÃO DOS ALVARÁS SANITÁRIOS	3.000,00
4.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	295.712,00
4.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	295.712,00
4.1.1.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	295.712,00
4.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	279.012,00
4.1.1.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	0.070,00
4.1.1.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁS	240,00
4.1.1.2.01.1.1.03.00.00	TAXA DE USO DA QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL	5.900,00
4.1.1.2.01.1.1.04.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	154.200,00
4.1.1.2.01.1.1.06.00.00	TAXA DE ALVARÁS DE ESTABELECIMENTOS	60.200,00
4.1.1.2.01.1.1.07.00.00	TAXA DE ANOVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	44.300,00
4.1.1.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outros Ativos	19.700,00
4.1.1.2.01.1.3.01.00.00	TAXAS - ADM	19.700,00
4.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	6.400,00
4.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	9.620,00
4.1.1.1.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0.000,00
4.1.1.1.01.1.0.00.00.00	CP	0.000,00
4.1.1.1.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.620,00
4.1.1.1.01.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10,00
4.1.1.1.01.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10,00
4.1.1.1.01.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de	10,00
4.1.1.1.01.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10,00
4.1.1.1.01.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de	1.600,00
4.1.1.1.01.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.600,00
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	876.000,00
4.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	876.000,00
4.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	876.000,00
4.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	876.000,00
4.1.2.1.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	876.000,00



VILA FLORES - RS

4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	23.000,00	
4.1.2.2.0.00.2.0.00.00.00	Receita Patrimonial		4.151.662,85
4.1.2.2.0.00.8.0.00.00.00	Valores Mobiliários	4.151.662,85	
4.1.2.2.1.00.8.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.151.662,85	
4.1.2.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10,00	
4.1.2.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10,00	
4.1.2.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	10,00	
4.1.2.2.1.00.1.1.01.00.11	ADQUIÇÃO DE MÓVEIS	10,00	
4.1.2.2.1.01.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	941.652,85	
4.1.2.2.1.01.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	941.652,85	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	21.642,85	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.00	FUNDES	0,000,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.00	SALES	1,80	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.00	FACS/PSF	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.00	EPIDEMIOLOGIA	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.04	FARMÁCIA BÁSICA	900,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.05	ATENÇÃO BÁSICA	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.06	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.07	OPÇÕES TERAPÊUTICAS	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.08	DESMAMADO	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.09	DIABETES MELITUS	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.10	TRALDAS	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.11	ALIMENTAÇÃO DE BEM-ESTAR	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.12	SALDO SOCIAL - CONTRIBUIÇÃO	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.13	ESPECIALIZAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.14	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.15	EDUANDO PARA O FUTURO	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.16	EQUIPAMENTOS LUB/SLF	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.17	INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.18	PROVIM BRASIL	12,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.19	INFORMATIZAÇÃO	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.20	AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID19	30,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.21	COVID19 - HORTARIA/BOVOSC	30,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.22	ONSCER SAUDÁVEL	30,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.24	TE VADINA	12,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.25	REDE SEM CUIDAR	12,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.26	PIAPS - COMPONENTE DEMOGRÁFICO	100,00	
4.1.2.2.1.01.2.1.01.01.27	PIAPS EQUÍPE	100,00	



VILA FLORES - RS

4.1.3.2.1.05.0.1.05.01.28	JARINADA QUEBRADAS	100,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.01.29	CORONAVÍRUS SITE	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.01.30	ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.01.31	PROGRAMA AVANÇAR - AMPLIAÇÃO UBS	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.03.32	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - RUA SEM TUDIA	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.04.01	MDE	1.000,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.05.01	ASPS	1.000,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.06.01	CSE	100,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.07.01	FCAS	100,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.07.02	FAIF	100,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.07.03	EDUBAS	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.07.04	ED BOLSA FAMÍLIA	100,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.07.05	ICV	100,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.07.06	IFAC	100,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.07.07	PSI ESTRADONÓRICO CALAMIDADE	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.01	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.02	PMAE INFANTIL	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.03	PMAE MÉDIO	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.04	PMAE FUNDAMENTAL	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.05	PMATE INFANTIL	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.06	PMATE MÉDIO	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.07	PMATE FUNDAMENTAL	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.08	HEATE	100,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.09	PMAE DA	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.10	BRAS CARBONADO	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.01	ALIMENTAÇÃO DE BENS	1.000,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.08.02	MEIO AMBIENTE	1.000,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.01	FUNDO DA CULTURA	100,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.02	VIÁTAS DE TRÂNSITO	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.03	BRUNO	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.04	CESSÃO ONIBUS PRÉ SAL	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.07	FUNDO	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.08	ALIMENTAÇÃO DE BENS - EDUCAÇÃO	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.09	TRANSPERÊNCIA ESPECIAL - (MUNICÍPIO)	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.10	FEIRA ESPORTIVA - BARRIO UNÃO	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.11	COPA DOS CAMPEÕES	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.12	PROGRAMA PRO ESPORTE	10,00
4.1.3.2.1.05.0.1.05.09.13	REDETERMINAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	10,00





VILA FLORES - RS

4.1.1.2.1.01.0.1.01.99.16	PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	10,00	
4.1.1.2.1.01.0.1.01.99.17	DOAÇÕES FINCA	10,00	
4.1.1.2.1.01.0.1.01.99.18	PROGRAMA PAVIMENTA PPE 2021/2022	10,00	
4.1.1.2.1.01.0.1.01.99.19	POÇOS ARTESIANOS - PROGRAMA AVANÇAR	10,00	
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Renúnciação de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	870.010,00	
4.1.1.2.1.01.0.1.01.01.01	RENDIMÉNTOS EXECUTIVO	800.000,00	
4.1.1.2.1.01.0.1.01.01.02	AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID19	10,00	
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Renúnciação dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.310.000,00	
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	RENDIMÉNTOS RPPS	3.310.000,00	
4.1.8.0.00.0.0.00.00.00	Recursos de Serviços		13.400,00
4.1.8.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.400,00	
4.1.8.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.400,00	
4.1.8.1.1.05.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - Escavadeiras	6.000,00	
4.1.8.1.1.06.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - Tratoras	10.000,00	
4.1.8.1.1.07.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - Retroscavadeiras	100,00	
4.1.8.1.1.08.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - Carregadores	100,00	
4.1.8.1.1.09.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - Motocavaleiros	100,00	
4.1.8.1.1.10.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS	100,00	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		30.476.688,70
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	38.028.117,00	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Desonerosas de Participação no Resultado da União	24.485.775,00	
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.480.575,00	
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.181.395,00	
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.181.395,00	
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	FPM - Cota Mensal - Próprio	7.896.637,30	
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	FPM - Cota Mensal - MDE	688.068,75	
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	FPM - Cota Mensal - ASPS	1.874.828,25	
4.1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	FPM - Cota Mensal - FUNDEB	2.493.278,00	
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.239.280,00	
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.239.280,00	
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal - Cota	507.463,00	
4.1.7.1.1.51.2.1.01.01.00	COTA EXTRA - PRÓPRIO	949.817,00	
4.1.7.1.1.51.2.1.01.02.00	COTA EXTRA - MDE	141.807,75	
4.1.7.1.1.51.2.1.01.03.00	COTA EXTRA - ASPS	85.120,25	
4.1.7.1.1.51.2.1.01.04.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Nacional - Cota	671.711,00	
4.1.7.1.1.51.2.1.01.01.00	COTA EXTRA - PRÓPRIO	400.035,00	
4.1.7.1.1.51.2.1.01.02.00	COTA EXTRA - MDE	187.907,75	
4.1.7.1.1.51.2.1.01.03.00	COTA EXTRA - ASPS	100.796,00	



VILA FLORES - RS

4.1.7.1.1.52.0.000.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.100,00
4.1.7.1.1.52.1.000.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.100,00
4.1.7.1.1.52.1.100.00.00	ITR - Próprio	3.120,00
4.1.7.1.1.52.1.200.00.00	ITR - IMR	160,00
4.1.7.1.1.52.1.300.00.00	ITR - AMR	180,00
4.1.7.1.1.52.1.400.00.00	ITR - FUNDO	1.040,00
4.1.7.1.2.00.0.000.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	818.130,00
4.1.7.1.2.51.0.000.00.00	Cota-parte de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CTEM	4.100,00
4.1.7.1.2.51.1.000.00.00	Cota-parte de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CTEM -	4.100,00
4.1.7.1.2.51.1.100.00.00	TRANSFERÊNCIA DE IMAR E CATEGIA	4.100,00
4.1.7.1.2.52.0.000.00.00	Cota-parte de Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	308.000,00
4.1.7.1.2.52.1.000.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	308.000,00
4.1.7.1.2.52.1.100.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	308.000,00
4.1.7.1.2.52.1.101.00.00	COFA-MENSAJ - FEP	308.000,00
4.1.7.1.2.80.0.000.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	10,00
4.1.7.1.2.80.1.000.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	10,00
4.1.7.1.2.80.1.100.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO EXPORTAÇÃO	10,00
4.1.7.1.3.00.0.000.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	819.864,00
4.1.7.1.3.50.0.000.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo e Fundo -	819.864,00
4.1.7.1.3.50.1.000.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	741.131,00
4.1.7.1.3.50.1.100.00.00	EQUIPES PACS	128.480,00
4.1.7.1.3.50.1.200.00.00	EQUIPES CP	10,00
4.1.7.1.3.50.1.300.00.00	INCENTIVO APS - DESEMPENHO	38.000,00
4.1.7.1.3.50.1.400.00.00	INFORMAÇÃO	25.000,00
4.1.7.1.3.50.1.500.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO - CAPTAÇÃO PESSOAL	185.100,00
4.1.7.1.3.50.1.600.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	362.794,00
4.1.7.1.3.50.1.700.00.00	COVID-19 - PDS	10,00
4.1.7.1.3.50.2.000.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.730,00
4.1.7.1.3.50.2.100.00.00	MAC	30.730,00
4.1.7.1.3.50.2.200.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	35.100,00
4.1.7.1.3.50.2.300.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00
4.1.7.1.3.50.2.300.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00
4.1.7.1.3.50.2.400.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	23.100,00
4.1.7.1.3.50.2.400.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	20.000,00
4.1.7.1.3.50.2.500.00.00	COVID-19 - UCRS	1.940,00
4.1.7.1.3.50.3.000.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	10,00
4.1.7.1.3.50.3.100.00.00	COVID-19 - PORTARIA 884/2021	10,00





VILA FLORES - RS

4.1.7.1.4.00.0.000.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ?	811.176,00
4.1.7.1.4.50.0.000.00.00	Transferências de Salário Educação	212.000,00
4.1.7.1.4.50.1.000.00.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	212.000,00
4.1.7.1.4.52.0.000.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	41.359,00
4.1.7.1.4.52.1.000.00.00	PNAE CINESE	9.188,00
4.1.7.1.4.52.2.000.00.00	PNAE PNE ESCOLA	7.900,00
4.1.7.1.4.52.3.000.00.00	PNAE FUNDAMENTAL	12.900,00
4.1.7.1.4.52.4.000.00.00	PNAE ATE	1.300,00
4.1.7.1.4.53.0.000.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	18.500,00
4.1.7.1.4.53.1.000.00.00	PNATE BIOMÉTRIA	4.800,00
4.1.7.1.4.53.2.000.00.00	PNATE FUNDAMENTAL	18.800,00
4.1.7.1.4.53.3.000.00.00	PNATE VEÍCULO	1.000,00
4.1.7.1.4.99.0.000.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	11,00
4.1.7.1.4.99.1.000.00.00	BRASIL CRIANÇAS	11,00
4.1.7.1.6.00.0.000.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	92.080,00
4.1.7.1.6.50.0.000.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Prosocial	92.080,00
4.1.7.1.6.50.1.000.00.00	PNAC	480,00
4.1.7.1.6.50.2.000.00.00	PAF	18.800,00
4.1.7.1.6.50.3.000.00.00	PCPV	18.500,00
4.1.7.1.6.50.4.000.00.00	ROD SOLAS	4.900,00
4.1.7.1.6.50.5.000.00.00	ROD BOLSA FAMÍLIA	18.500,00
4.1.7.1.9.00.0.000.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	73.519,00
4.1.7.1.9.50.0.000.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	73.500,00
4.1.7.1.9.50.1.000.00.00	COMPENSAÇÃO LC 176/2020 - FUNDOS DE BANCOS	73.500,00
4.1.7.1.9.99.0.000.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11,00
4.1.7.1.9.99.1.000.00.00	CESSÃO ONEROSA PRE-SAL	11,00
4.1.7.2.0.00.0.000.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.764.061,84
4.1.7.2.1.00.0.000.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.376.061,84
4.1.7.2.1.50.0.000.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.416.100,00
4.1.7.2.1.50.1.000.00.00	ICMS - Próprio	6.201.800,00
4.1.7.2.1.50.2.000.00.00	ICMS - MDE	511.815,00
4.1.7.2.1.50.3.000.00.00	ICMS - AMPS	1.505.475,00
4.1.7.2.1.50.4.000.00.00	ICMS - FUNDEB	2.897.000,00
4.1.7.2.1.51.0.000.00.00	Cota-Parte do IPVA	813.700,00
4.1.7.2.1.51.1.000.00.00	IPVA - Próprio	498.620,00
4.1.7.2.1.51.2.000.00.00	IPVA - MDE	41.835,00
4.1.7.2.1.51.3.000.00.00	IPVA - AMPS	114.800,00
4.1.7.2.1.51.4.000.00.00	IPVA - FUNDEB	168.440,00





VILA FLORES - RS

4.1.7.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do PI - Municipais	102.411,84
4.1.7.1.52.1.0.00.00.00	IR - Propria	41.375,18
4.1.7.1.52.2.0.00.00.00	IR - MGE	5.105,50
4.1.7.1.52.3.0.00.00.00	IR - AUP	15.894,76
4.1.7.1.52.4.0.00.00.00	IR - FUNDOS	20.626,27
4.1.7.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.170,00
4.1.7.1.53.1.0.00.00.00	COF	4.170,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	238.000,00
4.1.7.2.3.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	238.000,00
4.1.7.2.3.03.1.0.00.00.00	DEBATES MULTIS	8.000,00
4.1.7.2.3.03.2.0.00.00.00	OPONAS TERAPÊUTICAS	14.000,00
4.1.7.2.3.03.3.0.00.00.00	FRALDAS	10,00
4.1.7.2.3.03.4.0.00.00.00	REDE SEM CUIDAR	10,00
4.1.7.2.3.03.5.0.00.00.00	PAIS - COMPONENTE DEMONSTRATIVO	132.000,00
4.1.7.2.3.03.6.0.00.00.00	PAIS EQUIPES	52.000,00
4.1.7.2.3.03.7.0.00.00.00	FARMÁCIA CUIDAR MAIS	10,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Contribuições dos Estados e DF e de suas Entidades	154.000,00
4.1.7.2.4.01.0.0.00.00.00	Transferências de Contribuições dos Estados Destinadas a Programas de Educação	154.000,00
4.1.7.2.4.01.0.1.00.00.00	Transferências de Contribuições dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	154.000,00
4.1.7.2.4.01.0.1.01.00.00	FIAT	154.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.400,00
4.1.7.2.9.35.0.0.00.00.00	Transferências de Estada decoradas à Assistência Social	6.500,00
4.1.7.2.9.85.1.0.00.00.00	REAS	4.500,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	100,00
4.1.7.2.9.99.1.0.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO	100,00
4.1.7.4.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3.818,00
4.1.7.4.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3.818,00
4.1.7.4.3.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00
4.1.7.4.3.00.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00
4.1.7.4.3.00.0.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PI - Principal	1.000,00
4.1.7.4.3.00.0.1.01.01.00	DOAÇÕES FMCA	2.000,00
4.1.7.4.3.00.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	10,00
4.1.7.4.3.00.0.1.99.01.00	PROJETO JOGANDO PARA O FUTURO	10,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.891.929,86
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de	2.891.929,86
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2.891.929,86
4.1.7.5.1.00.1.0.00.00.00	COFA FUNDOS	2.891.929,86
4.1.8.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10,00





VILA FLORES - RS

4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratos e Judicial	10,00	
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratos e Judicial	10,00	
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	10,00	
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	10,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	30,00	
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	20,00	
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20,00	
4.1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÕES PELO PAGAMENTO RECEBIDO	10,00	
4.1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÕES - AUXÍLIOS INDIVIDUAIS	10,00	
4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para	10,00	
4.1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DI/Municípios	10,00	
4.1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DI/Municípios - Não Especificadas	10,00	
4.1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DI/Municípios - Não Especificadas	10,00	
4.1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	Restituição pelo Pagamento Indevido - Principal	10,00	
4.1.9.2.8.02.9.1.04.01.00	RESTITUIÇÃO DE FORNECEDORES - SAÚDE	10,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	30,00	
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	30,00	
4.1.9.9.8.12.2.0.00.00.00	Crédito Legal pela Inação em Defesa Ativa e Receitas de Cruz de Sucumbência	10,00	
4.1.9.9.8.12.2.0.00.00.00	Crédito de Sucumbência	10,00	
4.1.9.9.9.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas	20,00	
4.1.9.9.9.9.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pelo RFB	20,00	
4.1.9.9.9.9.1.1.00.00.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10,00	
4.1.9.9.9.9.1.2.00.00.00	RECETA FINANCEIRA - CONTRATOS LOTARIAMENTOS	10,00	
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		100.000,00
4.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	40,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	30,00	
4.2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	30,00	
4.2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	20,00	
4.2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis - Principal	20,00	
4.2.2.1.1.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis - Principal - Exceção RFB	20,00	
4.2.2.1.1.00.1.1.02.01.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - GERAL	10,00	
4.2.2.1.1.00.1.1.02.02.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	10,00	
4.2.2.2.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	40,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	40,00	
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	40,00	
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceção RFB	40,00	
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	CONTRIBUTIVAS CEMITÓRIO MUNICIPAL	10,00	



VILA FLORES - RS

4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	LOTES LOTEAMENTO POPULAR	10,00	
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	AREAS PUBLICAÇÕES/DEBENTURAÇÃO	10,00	
4.2.2.2.0.00.1.1.02.04.00	LOTES AREA INDUSTRIAL	10,00	
4.3.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		300.000,00
4.3.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	
4.2.4.1.4.00.1.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	
4.2.4.1.4.00.1.0.00.00.00	CONVENIOS PARA INVESTIMENTOS	300.000,00	
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Interações/parceiras		1.185.550,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.168.700,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.168.700,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.179.700,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.134.700,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.134.700,00	
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	40.000,00	
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	40.000,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais	889.000,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais	889.000,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais	889.000,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projeções para RPS - Principal	889.000,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	COTA DE AMORTIZAÇÃO - PASSIVO ATUARIAL	889.000,00	
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		114.850,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra Órgão	10,00	
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES PELO PAGAMENTO RESERVADO - INTRA	10,00	
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	114.840,00	
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas	114.840,00	
4.7.0.0.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas diretamente arrecadadas pelo RPPS	114.840,00	
4.7.0.0.0.00.1.1.01.01.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	114.840,00	
8.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Receitas Correntes		-4.807.710,07
8.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-60,00
8.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos	-60,00	
8.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos Especiais de Consumo, OF e Municipais	-60,00	
8.1.1.1.01.0.0.00.00.00	(R) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-10,00	
8.1.1.1.01.1.0.00.00.00	(R) Impostos sobre o Patrimônio Predial e Territorial Urbano	-10,00	
8.1.1.1.01.1.1.00.00.00	(R) Impostos sobre o Patrimônio Predial e Territorial Urbano - Principal	-10,00	
8.1.1.1.01.1.1.04.00.00	(R) Decisão IPTU	-10,00	
8.1.1.1.01.4.0.00.00.00	(R) Imposto sobre Transmissão - Inter Vivos - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	-40,00	
8.1.1.1.01.4.1.00.00.00	(R) Imposto sobre Transmissão - Inter Vivos - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	-40,00	



VILA FLORES - RS

9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-10,00	
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(F) Impostos sobre a Produção, circulação de mercadorias e serviços	-10,00	
9.1.1.1.8.03.3.0.00.00.00	(F) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-10,00	
9.1.1.1.8.03.3.1.00.00.00	(F) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-10,00	
9.1.1.1.8.03.3.1.01.00.00	(F) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-10,00	
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas	-18,00	
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-18,00	
9.1.1.2.0.01.0.0.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-18,00	
9.1.1.2.0.01.0.0.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	-18,00	
9.1.1.2.0.01.0.1.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	-18,00	
9.1.1.2.0.01.0.1.00.00.00	(C) Dedução Taxa de Fiscalização de Veículos	-18,00	
9.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Receita Patrimonial		-30,00
9.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Valores Mobiliários	-18,00	
9.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Juros e Correções Monetárias	-10,00	
9.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Restituição dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-10,00	
9.1.2.1.00.0.1.00.00.00	(R) Restituição dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-10,00	
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências Correntes		-4.307.668,37
9.1.7.1.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências da União e de suas Entidades	-2.633.319,00	
9.1.7.1.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.633.319,00	
9.1.7.1.1.01.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.633.279,00	
9.1.7.1.1.01.1.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-2.633.279,00	
9.1.7.1.1.02.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.274.364,37	
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.274.364,37	
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS	-1.887.300,00	
9.1.7.2.1.01.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA	-366.540,00	
9.1.7.2.1.02.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IR - Municípios	-36.524,37	
	Total Base:		90.286.356,35

MultOAM - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema Planejamento
Data de emissão: 10/10/2022, hora de emissão: 08:41:27
Emissão por: KANTYIA OLIVEIRO
Página 14 de 24

ANEXO II do artigo 5º – Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas.





VILA FLORES - RS

Lei Orçamentária Anual 2023

Demonstrativo de Despesa Segundo Categoria Econômica

Anexo 1 - Lei 1323/23

R\$ L.00

Categoria	Descrição	Estabelecimento	Totais	Categoria
3.1.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.182.894,00
3.1.1.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.713.285,00	
3.1.1.1.0.11.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.1.1.4.0.11.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.1.1.7.1.70.00.00.00.00	RATIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONDÔNIOS PÚBLICOS	6.000,00		
3.1.1.8.001.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO SPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.600.000,00		
3.1.1.8.003.00.00.00.00	PENSOES DO SPPS E DO MILITAR	195.000,00		
3.1.1.8.004.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00		
3.1.1.8.005.00.00.00.00	OUTRAS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR (EX DO MILITAR)	280,00		
3.1.1.8.007.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FIDUCIÁRIAS DE PREVIDÊNCIA	1.200,00		
3.1.1.8.008.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	340,00		
3.1.1.8.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.541.405,46		
3.1.1.8.0.11.90.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00		
3.1.1.8.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	708.600,00		
3.1.1.8.0.18.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112.660,00		
3.1.1.8.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300,00		
3.1.1.8.0.36.00.00.00.00	AJUDAS ALIMENTÍCIAS	310,00		
3.1.1.8.0.37.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280,00		
3.1.1.8.0.50.00.00.00.00	SENTENÇAS ADICIONAIS	30,00		
3.1.1.8.0.90.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00		
3.1.1.8.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES FUNDADAS	310,00		
3.1.1.9.1.11.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400.000,00		
3.1.1.9.1.90.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00		
3.1.2.0.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	
3.1.2.0.0.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00		
3.1.3.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000.000,00	
3.1.3.1.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	
3.1.3.1.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		0,00	
3.1.3.1.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00	
3.1.3.1.0.90.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	
3.1.3.1.0.91.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	801.200,00		





VILA FLORES - RS

3.3.3.4.041.99.00.00.00	A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	0,00	
3.3.3.5.041.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30,00	
3.3.3.5.042.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	294.040,00	
3.3.3.5.083.00.00.00.00	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	
3.3.3.7.170.00.00.00.00	OUTRO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONDOMÍNIO PÚBLICO	6.000,00	
3.3.3.9.008.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUTUO	322.633,00	
3.3.3.9.013.00.00.00.00	DEBÍCIOS PATRONAIS	7.680,00	
3.3.3.9.014.00.00.00.00	DÍARIAS - CIVIL	163.051,00	
3.3.3.9.016.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.128,00	
3.3.3.9.018.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.276,00	
3.3.3.9.030.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.759.813,00	
3.3.3.9.036.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	
3.3.3.9.037.00.00.00.00	PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA, DESPORTIVA E OUTRAS	37.813,00	
3.3.3.9.032.00.00.00.00	MATERIAL, SEM OUV. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	126.503,00	
3.3.3.9.033.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.291,00	
3.3.3.9.034.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORANTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	298,00	
3.3.3.9.035.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.850,00	
3.3.3.9.036.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.362,00	
3.3.3.9.037.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	630,00	
3.3.3.9.038.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.621.986,00	
3.3.3.9.039.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	
3.3.3.9.040.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TI	494.061,00	
3.3.3.9.041.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	750,00	
3.3.3.9.046.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600.600,00	
3.3.3.9.047.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	882.618,00	
3.3.3.9.048.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	76.898,00	
3.3.3.9.051.00.00.00.00	INDENSAÇÕES ASSISTENCIAIS	100.010,00	
3.3.3.9.052.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	298,00	
3.3.3.9.093.00.00.00.00	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.021,00	
3.3.3.9.103.00.00.00.00	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	
3.4.0.0.000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.209.422,00
3.4.4.0.000.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.209.422,00	
3.4.4.1.091.00.00.00.00	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	
3.4.4.2.091.00.00.00.00	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	
3.4.4.7.170.00.00.00.00	OUTRO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONDOMÍNIO PÚBLICO	6.000,00	
3.4.4.9.030.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.111,00	
3.4.4.9.036.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.021,00	
3.4.4.9.039.00.00.00.00	ADQUIÇÃO DE SOFTWARES	0,00	



VILA FLORES - RS

3.4.4.3.03.00.00.00.00	OPRAS E INSTALAÇÕES	685.704,00		
3.4.4.4.0.02.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.851,30		
3.4.4.5.03.01.00.00.00.00	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	395,00		
3.4.4.5.03.02.00.00.00.00	DESPESAS DE EMISÕES ANTERIORES	0,00		
3.4.4.5.03.03.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.4.4.5.1.02.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10,00		
3.4.6.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		5,00	
3.4.6.3.0.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5,00		
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO APPS			4.002.021,52
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO APPS		4.002.021,52	
3.9.9.9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO APPS	4.002.021,52		
Total Geral:				30.208.338,18

MULTIPLAN - Tecnologia em Gestão Pública, Internet, Planejamento
Data de emissão: 21/10/2022, Hora de emissão: 08:52:00

Emitido por: VANESSA GUTERRES
Página 1 de 2



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

Anexos estabelecidos na LDO (art. 7º da Lei Municipal nº 2552 de 13/09/2022)



VILA FLORES - RS

ANEXO I (LRF Art. 2º, inciso I)

Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social

O presente Projeto de Lei compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2552 de 13/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 2425 de 22/06/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025.

Dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro de 2023, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.



VILA FLORES - RS

ANEXO II (LRF, Art. 12)

Demonstrativo da Evolução da Receita

Especificação	Arrecadado 2019	Arrecadado 2020	Arrecadado 2021	Reestimado 2022	Previsão 2023	Previsão 2024	Previsão 2025
					4,50%	3,30%	1,00%
REC. CORRENTES	22.956.968,11	22.956.968,11	31.719.993,61	39.765.223,41	38.610.503,56	39.804.650,17	41.081.189,67
Rec. Tributárias	1.635.594,04	1.635.594,04	2.013.233,91	2.952.022,05	3.092.682,00	3.194.740,51	3.290.582,72
Rec. Contribuições	663.816,25	663.816,25	760.489,93	888.815,68	876.000,00	904.908,00	932.055,24
Rec. Patrimonial	3.080.700,80	3.080.700,80	1.587.685,81	4.171.830,95	4.151.862,85	4.288.667,72	4.417.327,76
Rec. Agropecuária	-	-	600,00	-	-	-	-
Rec. Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Rec. Serviços	132.730,50	132.730,50	14.919,27	12.872,20	13.400,00	13.842,20	14.257,47
Transf. Correntes	17.421.786,78	17.421.786,78	27.317.147,63	31.794.506,67	30.478.688,70	31.492.419,43	32.426.892,01
Outras Rec. Cor.	20.340,74	20.340,74	5.517,69	45.693,11	70,00	72,31	74,48
REC. DE CAPITAL	1.123.414,48	1.123.414,48	1.585.858,89	927.999,18	300.060,00	309.961,88	319.260,84
Oper. De Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	7.134,02	7.134,02	640.120,09	-	60,00	61,58	63,84
Empr. Concedidos	-	-	-	-	-	-	-
Transf. De Capital	1.116.280,46	1.116.280,46	943.738,80	927.999,18	300.000,00	309.900,00	319.197,00
Outras Rec. Capital	-	-	-	-	-	-	-
REC. CORRENTES - Intra	1.702.567,54	1.702.567,54	1.975.102,62	2.194.865,13	2.285.510,00	2.360.931,83	2.431.759,78
Rec. Contribuições	1.702.567,54	1.702.567,54	1.975.102,62	2.194.865,13	2.285.510,00	2.360.931,83	2.431.759,78
Rec. Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Outras Rec. Corr.	-	-	-	-	-	-	-
REC. DE CAPITAL - Intra	24.045,00	24.045,00	21.724,22	-	-	-	-
Alienação de Bens	24.045,00	24.045,00	21.724,22	-	-	-	-
Empr. Concedidos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Rec. Capital	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita	- 3.462.068,03	- 3.462.068,03	- 5.193.476,66	- 4.997.688,75	- 4.907.730,37	- 1.069.690,64	- 5.221.781,36
T O T A L	25.808.996,13	25.808.996,13	30.110.300,88	37.950.996,97	36.298.338,18	37.485.853,34	38.610.428,94

* Dados extraídos dos Balançetes de Despesa dos Exercícios apresentados.

Memória de Cálculo

Em regra geral, utilizou-se como parâmetro para a previsão das receitas o seguinte método: levantamento dos valores arrecadados até Agosto de 2022 por tipo de receita, conforme Balancete da receita do período de 01/01/2022 à 31/08/2022 e a partir da média da arrecadação mensal, multiplicou-se por doze (12) meses.

Excetua-se deste método alguns impostos e transferências que possuem forma de cálculo e estimativas diferenciadas da regra geral, conforme descritos a seguir.

As estimativas de transferências constitucionais têm como base o documento "Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023", disponibilizado aos Municípios pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS.



VILA FLORES - RS

Aplicou-se em geral a inflação média anual prevista para 2023 de 4,50% (IPCA), com base no Relatório da FAMURS que apresenta os dados de previsão da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os métodos de cálculo por tipo de receita estão descritos abaixo.

Impostos (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN) – para o IRRF e ITBI utilizou-se o levantamento do total arrecadado até agosto/2022, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,50%, índice estimado para o exercício de 2023. Para o IPTU e o ISSQN, considerou-se a sazonalidade dos impostos, cujos prazos de cobrança variam de junho a novembro, considerando o valor já arrecadado até agosto/2022 e os créditos a receber inscritos para cobrança até o final do exercício e aplicando-se o percentual de inflação.

Taxas – levantamento do total arrecadado até agosto/2022 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,50%, índice indicado para utilização no exercício de 2023. Considerou-se também a sazonalidade de algumas taxas, como no caso da Taxa de Fiscalização e Vistoria de Empresas e Profissionais Autônomos e a Taxa de coleta de lixo, as quais se considera os valores arrecadados e ainda os valores lançados a receber até o final do exercício, e aplicando-se o percentual de inflação.

Contribuição de Melhoria – não há previsão de recebimento de valores inscritos no ano por não haver novos processos para cobrança. A previsão de recebimento é de valores inscritos em dívida ativa ajuizada de cobranças de anos anteriores, conforme relatório de Dívidas do setor Tributário, considerando-se apenas o percentual de arrecadação média de cada ano sobre o montante total.

Receita de Contribuições do RPPS – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2023, com reposição de 5,20% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação das alíquotas progressivas indicadas na Lei Municipal nº 2416/2021, multiplicando-se por 13 meses.





VILA FLORES - RS

Receita Patrimonial – levantamento do total arrecadado até agosto/2022, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,50%, índice indicado para utilização.

Receitas Agropecuárias – não há previsão de recebimento de valores inscritos no ano por não haver atividades que gerem essa cobrança.

Receitas de serviços - levantamento do total arrecadado até agosto/2022, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,50%, índice indicado para utilização.

Transferências Correntes da União – FPM e Cotas Extras – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023, que prevê um aumento de 1,1% sobre o Exercício de 2022 e já define no estudo os valores a serem repassados ao Município de acordo com o seu coeficiente.

Transferências Correntes da União – ITR – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023, com previsão de redução de 13,30% em relação ao Exercício de 2022, índice considerado na redução da estimativa.

Transferências Correntes da União – LEI KANDIR – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023, que não apresentou valores a serem estimados.

Transferências Correntes da União – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (Minas e Energia, FEP, AFE) – a previsão se baseou no levantamento do total arrecadado até agosto/2022, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,50%, índice indicado para utilização. Não houve estimativa por parte da Secretaria do Tesouro Nacional



VILA FLORES - RS

Transferências Correntes da União – Sistema Único de Saúde – SUS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2022, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de convênios e emendas parlamentares, específicos não serão previstos para o exercício de 2023, por não serem contínuos.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional da Educação - FNDE – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2022, considerando os programas contínuos e com parcelas mensais regulares. Considerou-se também as estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023, que prevê para o Salário Educação um aumento de 6,6% em relação ao Exercício de 2022, índice considerado na estimativa de receita.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2022, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares nos valores recebidos neste ano corrente.

Transferências Correntes da União – AFM – Não há previsão de valores conforme as estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023.

Transferências Correntes da União – FUNDEB – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023, com estimativa de redução de 9,7% em relação ao Exercício de 2022, índice considerado na redução da estimativa.

Transferências Correntes do Estado – ICMS – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023, que apresentou estimativa de queda de 0,9% em relação ao Exercício de 2022, considerada na estimativa de cálculo. Considerou-se também a divulgação do IPM Provisório do Município, que teve elevação do índice em relação ao anterior de 1,70%, o que traz um mínimo equilíbrio



VILA FLORES - RS

na estimativa entre a perda e o incremento de índice de 0,8%. Para fins de estimativa optamos por manter a estimativa de redução por fins de prudência.

Transferências Correntes do Estado – IPVA – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023, com estimativa de crescimento de 24,4% em relação ao Exercício de 2022. Não se considerou na estimativa de receitas o aumento expressivo indicado por depender de efetivos pagamento do imposto na via estadual, optando pela inflação base de 4,50% para estimativa para fins de prudência e incerteza no recebimento efetivo.

Transferências Correntes do Estado – IPI – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023 que prevê uma redução de 1,1% em relação ao ano de 2022, índice considerado na estimativa.

Transferências Correntes do Estado – CIDE – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento de Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2023 que prevê uma redução expressiva de 54,9% em relação ao ano de 2022, índice considerado na redução da estimativa.

Transferências Correntes do Estado – Fundo Estadual de Saúde – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2022, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de créditos convênios não serão previstos para o exercício de 2023, por não serem contínuos.

Transferências Correntes do Estado – Transferências de Convênios – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2022, considerando os convênios firmados e a regularidade das parcelas mensais.

Outras receitas correntes – levantamento do total arrecadado até agosto/2022, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,50%, índice indicado para utilização.



VILA FLORES - RS

Receitas de Capital – levantamento do total arrecadado até agosto/2022, conforme balancete da receita, porém não foi considerada média de recebimento, pois os valores variam de acordo com o tipo e periodicidade dos Convênios e de demais variáveis em relação a Alienações e novos Convênios.

Receita de Contribuições do RPPS - Intraorçamentárias – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2023, com reposição de 5,20% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação das alíquotas de cota patronal (18,16%) e de cota suplementar (13,76%), indicadas na Lei Municipal nº 2416/2021, multiplicando-se por 13 meses.

Deduções de Receitas (-) – considerou-se a dedução de 20% relativa ao FUNDEB incidente sobre as estimativas das transferências correntes (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI).

O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos.

Além disso, pressupõem-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência, porém cabe destacar que diante da crise econômica do país e a visível instabilidade da economia e a incerteza do cenário político do país, a estimativa é de um crescimento tímido em relação aos exercícios anteriores, conforme estimativas dos quadros abaixo.

Especificação das Variáveis	2023	2024	2025
Crescimento Real do PIB - Brasil	2,50	2,50	2,50
Crescimento Real do PIB - Rio Grande do Sul	2,50	2,50	2,50
Variação de Inflação pelo IPCA	3,30	3,00	3,00

	Última Previsão para 2022	Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023
IGP-DI (variação acumulada)	11,51%	4,55%
IPCA (variação acumulada)	7,20%	4,50%
PIB (var. real)	2,00%	2,50%





VILA FLORES - RS

PIB (R\$ bi)	9.125,00	10.456,82
Câmbio (médio, R\$/US\$)	5,13	5,12
Selic média (a.a.)	12,35%	12,49%
Massa Salarial Nominal (%)	18,09%	10,21%
Preço Médio do Petróleo (US\$)	107,45	84,62

f - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/específicas/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - De

consentida a fazer parte do documento submetido para Elaboração do Orçamento - Ano 2023, publicado pela FARR 124.

ANEXO III (LRF Art. 5º, inciso II)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TÍTULO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
Dívida Ativa	Descontos LM 2558/2022	Inadimplentes	18.498,36	20.341,81	20.746,06	A compensação será efetivada com o aumento permanente de receitas com o esforço na fiscalização tributária.
<p>Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2023 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal.</p> <p>Obs 2 - Os valores da renúncia projetados para 2024 e 2025, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:</p> <p>Inflação para 2024: 3,30%</p> <p>Inflação para 2025: 3,00%</p>						
FONTE: Anexos Financeiros da LDO - AMF Demonstrativo 7 - Município de Vila Flores/RS						

A modalidade de parcelamento, remissão, revisão, cancelamento e cadastro de créditos tributários e não tributários tem por base a Lei Municipal 2558 de 21/06/2022.



VILA FLORES - RS

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A – RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
RECEITAS CORRENTES	30.722.403,95	7.888.099,60	38.610.503,55
Receitas Tributárias	2.703.295,50	389.386,50	3.092.682,00
Receitas Contribuições	-	876.000,00	876.000,00
Receitas Patrimoniais	835.530,00	3.316.132,85	4.151.662,85
Receitas Agropecuárias	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-
Receitas Serviços	13.400,00	-	13.400,00
Transferências Correntes	27.170.118,45	3.306.570,25	30.476.688,70
Outras Receitas Correntes	60,00	10,00	70,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.050,00	10,00	300.060,00
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	50,00	10,00	20,00
Empréstimos Concedidos	-	-	-
Transferências de Capital	300.000,00	-	300.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS CORRENTES - INTRA	-	2.285.510,00	2.285.510,00
Receitas de Contribuições	-	2.168.700,00	2.168.700,00
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	116.810,00	116.810,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Empr. Concedidos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) Deduções de Receita	- 4.907.725,37	- 10,00	- 4.907.735,37
T O T A L	26.114.728,58	10.173.609,60	36.288.338,18

- As Receitas da Seguridade Social abrangem todas as receitas com Saúde, Assistência e Previdência.
- As Receitas Fiscais abrangem todas as demais.

B – DESPESAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	21.002.088,66	10.180.806,00	31.182.894,66
Pessoal e Encargos Sociais	11.011.175,66	6.700.110,00	17.711.285,66
Operações Intraorçamentárias	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	5,00	-	5,00
Outras Despesas Correntes	9.988.908,00	3.480.696,00	13.469.604,00
Operações Intraorçamentárias	-	-	-
DESP. DE CAPITAL	1.029.286,00	74.136,00	1.103.422,00
Investimentos	1.029.281,00	74.136,00	1.103.417,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Operações Intraorçamentárias	-	-	-
Amortização da Dívida	5,00	-	5,00
RESERVA DO R P P S	-	3.559.270,00	3.559.270,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.751,52	-	442.751,52
T O T A L	22.474.126,18	13.814.212,00	36.288.338,18

- As receitas do Orçamento Fiscal se apresentam a maior que as despesas e da Seguridade Social se mostram o oposto, com receitas a menor que as despesas. Essa diferença se explica pela aplicação de recursos livres do Orçamento Fiscal em montante sempre a maior que o mínimo exigido na Saúde.



VILA FLORES - RS

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AOS FUNDOS PÚBLICOS
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº. 12.056.520/0001-03)			
RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
Receitas Correntes	4.277.897,53	Despesas Correntes	5.590.620,00
Receitas Tributárias	408.258,50	Pessoal e Encargos Sociais	2.791.770,00
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	3.000,00	Outras Despesas Correntes	2.758.850,00
Receita Agropecuária	-		
Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	3.866.641,03		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	30,00	Despesas de Capital	40.140,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	40.140,00
Alienação de Bens	30,00	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
(-) Dedução da Receita	-	Reserva do RPPS	-
		Reserva de contingência - Município	-
TOTAL DAS RECEITAS	4.277.927,53		
Aportes Financeiros de recursos próprios	1.312.852,47		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	5.590.780,00	TOTAL DA DESPESA	5.590.760,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº. 30.791.723/0001-17)			
RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
Receitas Correntes	4.118.256,00	Despesas Correntes	6.498.800,00
Receitas Tributárias	880.427,50	Pessoal e Encargos Sociais	4.517.900,00
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	6.000,00	Outras Despesas Correntes	1.970.840,00
Receita Agropecuária	-		



VILA FLORES - RS

Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	4.228.646,20		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	318.060,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	318.060,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
(-) Deduções da Receita	-	Reserva do RPPS	-
		Reserva de contingência - Municipal	-
TOTAL DAS RECEITAS	4.915.672,70		
Aportes Financeiros de recursos próprios	1.901.786,30		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	6.816.860,00	TOTAL DA DESPESA	6.816.860,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ nº. 13.815.955/0001-49)			
RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	462.562,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e Encargos Sociais	360.100,00
Receita de Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	-	Outras Despesas Correntes	151.462,00
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	1.884,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	1.884,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empr. Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	464.246,00		





VILA FLORES - RS

Aportes financeiros de recursos próprios	454.246,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	454.246,00	TOTAL DA DESPESA	454.246,00

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (CNPJ nº. 21.340.345/0001-64)			
RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	100,00	Despesas Correntes	419.200,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e encargos sociais	140,00
Receita de Contribuições	-	Outras despesas correntes	419.200,00
Receita Patrimonial	100,00		
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-	Despesas de Capital	30.070,00
Transferências Correntes	-	Investimentos	30.070,00
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empréstimos Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	100,00		
Aportes financeiros de recursos próprios	449.410,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	449.410,00	TOTAL DA DESPESA	449.410,00

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CNPJ nº. 18.981.945/0001-05)			
RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	54.510,00	Despesas Correntes	54.510,00
Rec. Tributárias	51.500,00	Outras despesas correntes	54.510,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrocinial	3.000,00	Despesas de Capital	-
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	-



VILA FLORES - RS

Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	10,00		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	54.510,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	-		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	54.510,00	TOTAL DA DESPESA	54.510,00

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES (CNPJ nº. 11.177.411/0001-73)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	6.471.500,00	Despesas Correntes	2.907.286,00
Receita de Contribuições	3.183.510,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.860.000,00
Receita Patrimonial	3.309.990,00	Juros e Encargos de Dívida	0,00
Outras Receitas correntes	-	Outras Despesas Correntes	47.170,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	5.000,00
Alienação de Bens	-	Investimentos	5.000,00
Empréstimos Concedidos	-	Inversões Financeiras	
Outras Receitas de Capital	-	Amortização de Dívida	
(-) Deduções da Receita	-	RESERVA DO RPPS	3.550.270,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL DAS RECEITAS	6.471.500,00	TOTAL DAS DESPESAS	6.471.500,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	6.471.500,00	TOTAL DAS DESPESAS	6.471.500,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CNPJ nº. 21.339.293/0001-06)



VILA FLORES - RS

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	2.010,00	Despesas Correntes	2.000,00
Rec. Tributárias	-	Outras despesas correntes	2.000,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	10,00	Despesas de Capital	-
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	-
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	2.000,00		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	2.010,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios			
TOTAL DA RECEITA + APORTES	2.010,00	TOTAL DA DESPESA	2.000,00

FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - FUNDESE (CNPJ nº. 36.377.957/0001-07)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	20,00	Despesas Correntes	20,00
Rec. Tributárias	-	Outras despesas correntes	20,0
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	10,00	Despesas de Capital	10,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	10,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	10,00		
Receitas de Capital	20,00		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	20,00		
Empr. Concedidos	-		



VILA FLORES - RS

Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	40,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	-		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	40,00	TOTAL DA DESPESA	40,00

ANEXO VI (LRF Art. 5º, inciso I) DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS

Consolidação geral (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2022 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2023
Receitas Totais Previstas	28.613.622,89	30.504.794,28
Receitas Primárias Previstas (1)	25.715.595,89	27.104.492,36
Despesas Totais Previstas	28.710.515,74	30.607.094,92
Despesas Primárias Previstas (2)	28.710.515,74	30.607.094,42
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	(2.994.919,85)	(3.502.602,56)

- Receitas Totais previstas no quadro Consolidado não consideram as receitas intraorçamentárias.

ANEXO VII (LC 101 arts. 19 e 20) DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS	
ESPECIFICAÇÃO	
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	38.610.503,55
II - DEDUÇÕES	9.093.735,37
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	876.000,00
Compensação Financeira entre Regimes	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.310.000,00
Deduções da Receita Corrente	4.907.735,37
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	29.516.768,18





VILA FLORES - RS

Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	15.939.054,82
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	15.142.102,08
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.771.006,09
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	1.682.455,79

Especificação das Despesas	Estimativa	Estimativa
	Despesa do Executivo 2023	Despesa do Legislativo 2023
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	14.318.105,66	535.120,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(589.000,00)	(6.350,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
= Despesa com pessoal prevista	13.729.105,66	528.770,00
Percentual previsto para Despesas de Pessoal	46,51%	1,79%

NOTA: Possíveis contratações para o exercício de 2023 serão realizadas conforme a necessidade dos setores. A dotação orçamentária necessária para as contratações será extraída da Reserva de Contingência conforme as contratações forem se concretizando e a necessidade de dotação de cada setor.

Devemos levar em consideração que a RCL oscila constantemente, o que pode tanto aumentar, quanto baixar os índices de pessoal. Este acompanhamento é feito constantemente, buscando-se sempre ficar abaixo dos limites e tomando as medidas cabíveis num possível aumento de alíquota que possa comprometer o orçamento.



VILA FLORES - RS

ANEXO VIII (Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO MDE -
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO (FUNDEB).

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPJU (Principal, multas e juros)	373.540,00	93.385,00	Pessoal e Encargos	1.832.800,00	2.595.160,00
ITBI (Principal, multas e juros)	570.600,00	142.650,00	Outras Despesas Correntes	1.970.800,00	40,00
ISSQN (Principal, multas e juros)	876.020,00	219.005,00	Investimentos	318.050,00	10,00
IRRF (Principal, multas e juros)	901.550,00	225.387,50			
FPM	13.163.395,00	3.290.548,75			
FPM Cota Extra	1.239.180,00	309.795,00			
ITR	5.200,00	1.300,00			
ICMS	10.436.500,00	2.609.125,00			
IPVA	832.700,00	208.175,00			
IPI / exportação	102.631,84	25.657,96			
Subtotal	28.499.316,84	7.124.829,21			
Retorno do Fundeb	2.691.929,86				
(-) Dedução do FUNDEB	(4.907.685,37)				
Rendimentos de aplicações financeiras (MDE e Fundeb)	6.000,00				
MÍNIMO A APLICAR	4.915.073,70		Total	4.121.650,00	2.695.210,00
			TOTAL FIXADO	6.816.860,00	
Valor destinado a maior que o mínimo (aporte de Recursos Próprios)			R\$ 1.901.786,30		





VILA FLORES - RS

ANEXO IX (Lei Complementar nº 141/2012)

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FIXAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU (Principal, multas e juros)	173.540,00	56.011,00	Pessoal e Encargos	2.791.770,00
ITBI (Principal, multas e juros)	570.600,00	85.590,00	Outras Despesas Correntes	2.758.850,00
ISSQN (Principal, multas e juros)	876.020,00	131.403,00	Investimentos	40.140,00
IRRF (Principal, multas e juros)	901.550,00	135.232,50		
FPM	13.161.395,00	1.974.209,25		
FPM Cota Extra	1.239.180,00	185.877,00		
ITR	5.200,00	780,00		
ICMS	10.436.500,00	1.565.475,00		
IPVA	832.700,00	124.905,00		
IFI / exportação	102.631,84	15.394,78		
Subtotal	28.499.316,84	4.274.897,53		
Rendimentos de Aplicações financeiras	3.000,00		Subtotal	5.590.760,00
MÍNIMO A APLICAR	4.277.897,53		TOTAL FIXADO	5.590.760,00
Valor destinado à maior que o mínimo (aporte de Recursos Próprios)			R\$ 1.312.862,47	



VILA FLORES - RS

ANEXO X (Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF)

DEMONSTRATIVO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	0,00	Projeto/Atividade/Elemento	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Não há operações de crédito contratadas e não há previsão de contratação até o presente momento.



VILA FLORES - RS

ANEXO XI (Art. 29-A da Constituição Federal)

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Receita Arrecadada até Agosto/2012	Tendência Até o Final do Exercício (estimada)	Total
Especificação (líquida)			
1.1.0.0.00.00.00.00 - Receitas Tributárias	2.110.112,74	841.910,09	2.952.022,83
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO FPM (Normal e Cota Extra)	9.156.862,97	4.761.198,68	13.917.656,05
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO ITR	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA PARTE DO ICMS	7.029.870,42	3.510.435,21	10.531.305,63
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA PARTE DO IPVA	531.238,20	265.016,80	796.849,60
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO	89.182,29	34.591,12	103.773,35
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA PARTE DA CIDE	6.173,15	3.086,58	9.259,73
SOMA	18.990.054,11	9.416.836,28	18.556.870,39
Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior		28.316.870,39	
População do Município		1.407 habitantes	
Limite Máximo Permitido Cle. Art. 29-A da Constituição Federal		7 % R H T A	
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2012		1.982.180,99	
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo em 2012 (CF/88, art. 29-A, § 1º) 0%		1.699.013,22	
Valor previsto de despesa com Folha de Pagamento para 2012		585.120,00	
Porcentual previsto w/ RREA		1,88%	